



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
EMENDA A PROJETO DE LEI

**PLN 12/2023**  
**00008**

SF/23308.96393-52

**PLN: 12/2023**

**EMENDA Nº**

*(Preenchido pela CMO)*

**TEXTO DA EMENDA**

Inclusão do item 5.1.20, na seção I, do Anexo V da Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2023, da seguinte forma:

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO						
		QT DE	DESPESA					
			NO EXERCÍCIO			ANUALIZADA		
			PRIMÁRIA	FINANCIÁRIA	TOTAL	PRIMÁRIA	FINANCIÁRIA	TOTAL
<b>I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, FUNÇÕES e GRATIFICAÇÕES exceto reposição (1):</b>								
.....								
...								
5.1.20 Limite destinado à provisão de cargos vagos na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)		23	1.236.577	201.563	1.438.140	2.967.785	483.751	3.451.536

**JUSTIFICATIVA**

A emenda tem o propósito de adequar o Anexo V para a provisão, a partir do mês de agosto, de 2023, de 23 (vinte e três) cargos, de Analistas de Desenvolvimento Regional, de várias especialidades, e de Assessor Jurídico, ambos de nível superior, que se encontram vagos na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf).

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) possui papel imprescindível no cenário nacional. Essa instituição é responsável pelo desenvolvimento e pela implementação de políticas públicas de promoção da infraestrutura, irrigação, revitalização de bacias e sub-bacias hidrográficas, e de fomento a atividades produtivas nas regiões do São Francisco e do Parnaíba. Por meio de suas ações, a Codevasf impacta de maneira positiva a vida de milhões de brasileiros, contribuindo para o progresso econômico, social e ambiental do país.

No entanto, face à atual conjuntura, reconhecemos que há uma demanda premente para o aprimoramento dos serviços prestados pela Codevasf. Este aperfeiçoamento, entendemos, é intrinsecamente ligado à ampliação e ao reforço de seu qualificado quadro de funcionários. Este cenário se faz particularmente evidente no estado do Tocantins, onde se observa uma grande necessidade de se fortalecer a presença institucional da Companhia, tendo em vista o elevado potencial de desenvolvimento da região.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA A PROJETO DE LEI**

É crucial ressaltar que a eficácia da Codevasf está diretamente associada à manutenção de um quadro de servidores adequado. Assim, urge a necessidade de procedermos à nomeação de servidores que possam, com diligência e afinco, reforçar a capacidade operacional da Companhia.

É digno de nota que já dispomos de um caminho viável e legal para a resolução deste impasse. Atualmente, temos conhecimento da existência de 23 cargos vagos na estrutura da Codevasf. Ademais, foi realizado um concurso público com o propósito de provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, cuja validade se estende até o ano de 2025 ([Edital de Concurso Público Nº 1 – CODEVASF](#), de 24 de novembro de 2020).

Por essa razão, apresentamos a presente emenda com o intuito de possibilitar a nomeação desses servidores para a Codevasf. Estamos certos de que essa medida será um marco significativo para a continuidade e a melhoria dos serviços oferecidos por essa instituição, tão relevante para o progresso econômico, social e ambiental de nossa nação.

Ressaltamos que ao agirmos dessa maneira, não estamos apenas atendendo a uma demanda imediata, mas sim fazendo um investimento contínuo no futuro dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, e por extensão, do Brasil.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Senadora Professora Dorinha – União / TO:**

---

**Assinatura**